Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 01 DE 07 JANEIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 35/22
Recebido em: 14/01/2022
Horário 09:40

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 01/2022 que dispõe sobre percentual de aplicação de reposição de perdas inflacionárias de vencimento dos servidores municipais da administração direta e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pariquera-Açu.

O presente Projeto se justifica na necessidade de corrigir as primeiras referência de tabela de vencimento dos servidores com o atual salário mínimo vigente, considerando os escalonamentos existentes entre as referências 1,2,3 e 4 e ainda, repor as perdas inflacionária nos vencimentos de todos os servidores municipais em 9% (nove) por cento, sendo este índice o possível a ser concedido no momento, haja vista, o período pandêmico que ainda vivemos, bem como a necessidade de contratação de pessoas já concursadas e realização de novo concurso público.

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeitos, terão a mesma reposição dos servidores, ficando definido que em decorrência da norma constitucional, limitam-se os ganhos dos servidores ao máximo daqueles subsídios do Chefe do Executivo Municipal.

Justifico ainda que a alteração da referência dos agentes comunitários de saúde adequando ao piso nacional, será enviado a essa Casa de Leis quando do repasse do novo piso.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Pariquera-Açu, 07 de janeiro de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

Lido em 14/01/22
Leitura em Plenário
Arquivar
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores
- Às Comissões
- À Diretoria Legislativa
-
- Ao Diretor da Contabilidade
- Ao Tesoureiro

À Sua Excelência o Senhor
Delmar Djalma Simões Júnior
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

"Deus Seja Louvado"

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre percentual de aplicação de reposição de perdas inflacionárias de vencimento dos servidores municipais da administração direta e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pariquera-Açu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido o valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais nas referências 1, 2, 3 e 4, da Tabela de Vencimento dos Servidores constantes do anexo I, da Lei 760/2020, em atendimento ao artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal (anexo I).

Artigo 2º - Aplica-se reposição das perdas inflacionárias (revisão geral anual) de 9 % (nove) por cento aos vencimentos dos servidores municipais da Administração Direta (anexo II).

Parágrafo Único – Ficam substituídas as tabelas do Anexo I, II e III, da Lei nº 760/2020, pelas respectivas tabelas constantes nos anexos da presente Lei, devidamente atualizadas.

Artigo 3º - A reposição será devida a todos os servidores ativos, cargos em comissão e aos integrantes do magistério, na referência I no nível 1 (anexo III).

Parágrafo Único – Os vencimentos dos servidores do magistério que se encontram nas classes e níveis de progressão na carreira será atualizado aplicando-se ao valor revisado na referencia I, do nível 1 o percentual constante nas tabelas do anexo II, da Lei nº 760/2020, conforme dispõe o art. 43, da Lei 693/2019.

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Artigo 4º - Aplica-se o mesmo percentual de 9 % de revisão geral anual para os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Pariquera-Açu, fixados na Lei Municipal nº 760/2020, nos seguintes valores:

I) Prefeito passa a ser de R$ 14.331,83 (quatorze mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos);

II) Vice-Prefeito passa a ser de R$ 6.141,47 (seis mil cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Artigo 5º - Nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal, é vedada a percepção de salários em valores superiores aos dos subsídios do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 07 de janeiro de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de corrigir as primeiras referência de tabela de vencimento dos servidores com o atual salário mínimo vigente, considerando os escalonamentos existentes entre as referências 1,2,3 e 4 e ainda, repor as perdas inflacionária nos vencimentos de todos os servidores municipais em 9% (nove) por cento, sendo este índice o possível a ser concedido no momento, haja vista, o período pandêmico que ainda vivemos, bem como a necessidade de contratação de pessoas já concursados e realização de novo concurso público.

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeitos, terão a mesma reposição dos servidores, ficando definido que em decorrência da norma constitucional, limitam-se os ganhos dos servidores ao máximo daqueles subsídios do Chefe do Executivo Municipal.

Justifico ainda que a alteração da referência dos agentes comunitários de saúde adequando ao piso nacional, será enviado a essa Casa de Leis quando da publicação de norma de instituir o novo piso.

Pariquera-Açu, 07 de janeiro de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

"Deus Seja Louvado"

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO I

TABELA ACRESCIDA DE R$ 50,00	
REF	VALOR CORRIGIDO
1	R$ 1.162,63
2	R$ 1.174,51
3	R$ 1.186,39
4	R$ 1.209,17

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO II

TABELA CORRIGIDA	
REF	VALOR CORRIGIDO
1	R$ 1.267,27
2	R$ 1.280,22
3	R$ 1.293,17
4	R$ 1.318,00
4-A	R$ 1.689,50
5	R$ 1.404,75
6	R$ 1.511,30
7	R$ 1.692,31
8	R$ 1.899,04
9	R$ 2.058,49
10	R$ 2.135,22
11	R$ 2.409,17
12	R$ 2.725,62
13	R$ 3.173,35
14	R$ 3.604,47
15	R$ 4.694,97
16	R$ 5.371,27
17	R$ 5.473,87
18	R$ 5.709,41
19	R$ 5.832,37
20	R$ 6.134,87
21	R$ 7.451,14
22	R$ 8.118,55
23	R$ 9.470,99
24	R$ 12.902,53
25	R$ 14.206,02
26	R$ 943,53

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

ANEXO III

TABELA I – CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.595,48	2.725,25	2.861,51	3.004,59	3.154,82	3.312,56	3.478,19
2	2.725,25	2.861,51	3.004,59	3.154,82	3.312,56	3.478,19	3.652,09
3	2.861,51	3.004,59	3.154,82	3.312,56	3.478,19	3.652,09	3.834,70
4	3.004,59	3.154,82	3.312,56	3.478,19	3.652,09	3.834,70	4.026,43
5	3.154,82	3.312,56	3.478,19	3.652,09	3.834,70	4.026,43	4.227,76

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.359,54	2.477,52	2.601,39	2.731,46	2.868,04	3.011,44	3.162,01
2	2.477,52	2.601,39	2.731,46	2.868,04	3.011,44	3.162,01	3.320,11
3	2.601,39	2.731,46	2.868,04	3.011,44	3.162,01	3.320,11	3.486,12
4	2.731,46	2.868,04	3.011,44	3.162,01	3.320,11	3.486,12	3.660,42
5	2.868,04	3.011,44	3.162,01	3.320,11	3.486,12	3.660,42	3.843,44

TABELA II – CLASSES DE DOCENTES

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES – 20 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	2.274,30	2.388,01	2.507,41	2.632,78	2.764,42	2.902,64	3.047,77
2	2.388,01	2.507,41	2.632,78	2.764,42	2.902,64	3.047,77	3.200,16
3	2.507,41	2.632,78	2.764,42	2.902,64	3.047,77	3.200,16	3.360,17
4	2.632,78	2.764,42	2.902,64	3.047,77	3.200,16	3.360,17	3.528,18
5	2.764,42	2.902,64	3.047,77	3.200,16	3.360,17	3.528,18	3.704,59

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.415,17	3.585,92	3.765,22	3.953,48	4.151,16	4.358,71	4.576,65
2	3.585,92	3.765,22	3.953,48	4.151,16	4.358,71	4.576,65	4.805,48
3	3.765,22	3.953,48	4.151,16	4.358,71	4.576,65	4.805,48	5.045,76
4	3.953,48	4.151,16	4.358,71	4.576,65	4.805,48	5.045,76	5.298,04
5	4.151,16	4.358,71	4.576,65	4.805,48	5.045,76	5.298,04	5.562,95

TABELA III – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

DIRETOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.177,07	4.385,92	4.605,22	4.835,48	5.077,25	5.331,11	5.597,67
2	4.385,92	4.605,22	4.835,48	5.077,25	5.331,11	5.597,67	5.877,55
3	4.605,22	4.835,48	5.077,25	5.331,11	5.597,67	5.877,55	6.171,43
4	4.835,48	5.077,25	5.331,11	5.597,67	5.877,55	6.171,43	6.480,00
5	5.077,25	5.331,11	5.597,67	5.877,55	6.171,43	6.480,00	6.804,00

TABELA IV – CLASSES DE CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓOGICO

SUPERVISOR 40 HORAS							
	NÍVEL						
REF.	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	4.882,17	5.126,27	5.382,59	5.651,72	5.934,30	6.231,02	6.542,57
2	5.126,27	5.382,59	5.651,72	5.934,30	6.231,02	6.542,57	6.869,70
3	5.382,59	5.651,72	5.934,30	6.231,02	6.542,57	6.869,70	7.213,18
4	5.651,72	5.934,30	6.231,02	6.542,57	6.869,70	7.213,18	7.573,84
5	5.934,30	6.231,02	6.542,57	6.869,70	7.213,18	7.573,84	7.952,53

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre adequação do piso salarial (chefe gabinete) e cria cargos conforme relatório do RH em anexo.

Previsão do início do impacto das despesas: a partir de janeiro de 2022.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	% DESPESA S/ RCL
jan/21	1.927.808,41	4.924.312,82	39,15
fev/21	1.991.000,00	4.265.530,06	46,68
mar/21	1.969.732,42	5.380.032,40	36,61
abr/21	1.979.813,56	4.493.379,91	44,06
mai/21	1.929.801,18	5.535.798,00	34,86
jun/21	1.979.317,36	5.074.938,70	39,00
jul/21	2.039.835,59	4.865.614,36	41,92
ago/21	2.088.728,59	5.834.736,27	35,80
set/21	2.230.433,10	4.963.228,47	44,94
out/21	2.023.705,62	4.865.358,31	41,59
nov/21	2.182.752,79	5.550.173,93	39,33
dez/21	3.250.048,41	6.701.171,58	48,50
TOTAL	**25.592.977,03**	**62.454.274,81**	**40,98**

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JAN/21 ATÉ DEZ/21	**25.592.977,03**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JAN/21 a DEZ/21	**62.454.274,81**
PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**40,98**

13/01/22

Dispõe sobre adequação do piso salarial (chefe gabinete) e cria cargos conforme relatório do RH em anexo.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2022	2023	2024
Previsão das despesa com pessoal, sem as adequações.	R$ 25.592.977,03	R$ 26.744.661,00	R$ 27.948.170,74
Previsão das despesa c/ pessoal, com as adequações.	R$ 27.163.977,03	R$ 28.577.661,00	R$ 29.881.170,74

***para o ano de 2021 média da despesa c/ pessoal entre MAR/20 e FEV/21**

***para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,5%.**

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre adequação do piso salarial (chefe gabinete) e cria cargos conforme relatório do RH em anexo.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2022 R$ 27.163.977,03
Impacto percentual sobre o orçamento de 2022 40,8481%
Impacto sobre o caixa de 2021 30,5932%

Orçamento 2022 R$ 66.500.000,00 | Caixa 2021 ↓ R$ 88.790.778,49

*considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2022

Valor das despesas no exercício de 2023 R$ 28.577.661,00
Impacto percentual sobre o orçamento de 2023..... 42,0260%
Impacto sobre o caixa de 2022 42,0260%

Orçamento 2023 *↓ R$ 68.000.000,00 | Caixa 2022 ↓ R$ 68.000.000,00

* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2023.

Valor das despesas no exercício de 2024 R$ 29.881.170,74
Impacto percentual sobre o orçamento de 2024 43,3060%
Impacto sobre o caixa de 2023 43,3060%

Orçamento 2024*↓ R$ 69.000.000,00 | Caixa 2023 ↓ R$ 69.000.000,00

* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2024 .

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2022 o saldo do exercício de 2021 no valor de R$ 22.290.778,49 e para os exercícios de 2023 e 2024 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre adequação do piso salarial (chefe gabinete) e cria cargos conforme relatório do RH em anexo.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o **Orçamento do Poder Executivo Municipal**:

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2022:	**R$ 62.454.274,81**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2022 consideradas as alterações:	**R$ 27.163.977,03**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**43,49%**

*considerado a receita corrente liquida média dos meses de JAN/21 A DEZ/21 previsto para o exercício de 2022

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023:	**R$ 65.264.717,18**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2023 consideradas as alterações:	**R$ 28.577.661,00**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**43,79%**

* considerado aumento da Receita Corrente liquida em 4,5% para o exercicio de 2023, sobre a RCL prevista para o exercício de 2022.

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de	**R$ 68.201.629,45**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2024 consideradas as alterações:	**R$ 29.881.170,74**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**43,81%**

* considerado aumento da Receita Corrente liquida em 4,5% para o exercicio de 2024 sobre a RCL prevista para o exercício de 2023.

** *Receita corrente Liquida fornecida pelo Depto de Orçamento*

OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base DEZEMBRO/2021. Lembrando que os **Limites de Gasto com Pessoa**l, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficará ABAIXO **DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%.**
Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Pariquera-Açu, 13 de janeiro de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Silvia Maria de Oliveira Ferreira
Contadora